



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 12 de março de 2026

OFÍCIO: 36/2026

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$24.109,56 (Vinte e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Resolução 9.081/23 – Vig. Sanitária
Elemento	339030	Material de consumo R\$24.109,56

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$29.929,42 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

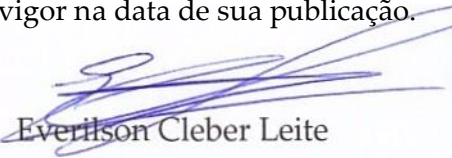
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Resolução 10.813/25 – Câncer de mama
Elemento	339039	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$29.929,42

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02008001.1030108060.078-339039 – R\$10.000,00
02008001.1030108062.104-339039 – R\$9.229,42
02008001.1030308052.075-339036 – R\$10.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Pratápolis/MG, 12 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação, vejamos:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Resolução 9.081/23 – Vig. Sanitária
Elemento	339030	Material de consumo R\$24.109,56

A presente abertura de crédito tem por finalidade possibilitar a criação de dotação orçamentária destinada à execução de ações vinculadas ao fortalecimento das atividades de **Vigilância Sanitária no âmbito municipal**, conforme previsto na **Resolução SES/MG nº 9.081/2023**, que estabelece repasse de recursos estaduais aos municípios para aprimoramento das ações de vigilância em saúde.

Os recursos serão aplicados na estruturação e melhoria das atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária Municipal, especialmente no que se refere às ações de monitoramento, fiscalização, controle sanitário e promoção de condições adequadas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

saúde pública. Tais atividades são essenciais para garantir a proteção da população contra riscos sanitários decorrentes da produção, circulação e consumo de bens e serviços de interesse à saúde.

A dotação ora criada está vinculada ao elemento de despesa **Material de Consumo**, sendo que, conforme as diretrizes da resolução que institui o repasse, **os recursos devem ser aplicados exclusivamente em despesas de custeio**, destinadas à manutenção e operacionalização das atividades da Vigilância Sanitária, vedada sua utilização para despesas de capital.

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Resolução 10.813/25 – Câncer de mama
Elemento	339039	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$29.929,42

A presente abertura de crédito tem por objetivo viabilizar a criação de dotação orçamentária destinada à execução de ações voltadas à **prevenção e ao enfrentamento do câncer de mama**, conforme diretrizes estabelecidas na **Resolução SES/MG nº 10.813/2025**, que prevê repasse de recursos financeiros aos municípios para fortalecimento das estratégias de prevenção, diagnóstico precoce e conscientização da população.

O câncer de mama constitui uma das principais causas de morbidade e mortalidade entre mulheres no Brasil, sendo essencial a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da saúde, à ampliação do acesso à informação e ao incentivo à realização de exames preventivos. Nesse contexto, os recursos objeto desta abertura de crédito permitirão ao município desenvolver ações educativas, campanhas de conscientização, mobilizações comunitárias e demais iniciativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce da doença.



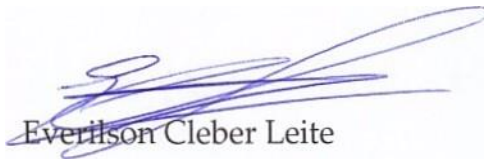
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

A dotação proposta está vinculada ao elemento de despesa **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, possibilitando a contratação de serviços necessários para a realização das atividades previstas, tais como apoio logístico, organização de campanhas, serviços especializados e demais ações relacionadas à execução do programa.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG